



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.448/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO -
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

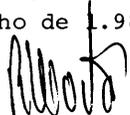
Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Conta-
bilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$-
460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), suplemen-
tar à seguinte dotação:-

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421882.004 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto -
no artigo anterior será coberto através do Superavit Financei-
ro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de junho de 1.981.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.